



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

mmi 79

## EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 56 DE 9 DE MAIO DE 2017

**REVOGA O ARTIGO 2º, DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NÚMERO 51, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Marília:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica do Município número 51, de 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 9 de maio de 2017.

Wilson Alves Damasceno  
Presidente

José Carlos Albuquerque  
1º Secretário

Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 9 de maio de 2017.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Emenda a Lei Orgânica número 02/2017 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília)